

PARECER Nº 758/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0536/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria de Nobre Vereador Masataka Ota que “institui no âmbito do Município de São Paulo, o CENTRO DE REFERÊNCIA PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CREVV, e dá outras providências.

Nos termos da propositura, instituem-se, no âmbito do Município de São Paulo, os Centros de Referência para Vítimas de Violência - CREVV, cujo objetivo será a prestação de auxílio psicológico, social e jurídico às vítimas diretas e indiretas da violência.

Ainda com base na proposta, para dar cumprimento às disposições nela previstas, a Prefeitura poderá firmar convênios, acordos, ajustes ou até mesmo termos de parceria com a União, Estados e entidades não governamentais.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha a propositura, “o objetivo destes Centros de Referência é dar assistência e apoio às vítimas de crimes, concedendo amparo social, psicológico e jurídico. Tal ação interdisciplinar busca primordialmente a reestruturação moral, psíquica e social da vítima e seus parentes, auxiliando os últimos a lidar com a situação e até superarem o trauma da perda causada por homicídio, latrocínio, ameaça, violência sexual e doméstica, desaparecimento, tráfico de pessoas e demais ações maléficas.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de junho de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD) - Relator